

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1186



ESTADO DE

SÃO PAULO

ATA DA DECIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE: DERCIO PASIN

1º SECRETARIO "AD-HOC": JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES

2º SECRETARIO "AD-HOC": ARMANDO PASTRO.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de hum mil, novecentos e setenta, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Sexta Sessão Ordinária, do segundo ano, da terceira legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes: DERCIO PASIN, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, ANTONIO MOLINARI, ASSIS CREMA, ARMANDO PASTRO, WALDEMAR PEDRO PARIZOTTO, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO e SAVERIO AGUSTINELLI. Ausente o senhor WALDEMAR BABOIN. Havendo "quorum", o senhor Presidente declara instalada a Sessão. Na forma regimental, é dispensada a leitura da Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária, do dia 13 de outubro de 1970, sendo aprovada unânimemente, sem impugnações. A seguir, na apresentação / do EXPEDIENTE, são lidos: 1)- BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL, relativo ao mês de setembro de 1970. À Comissão de Finanças para pronunciamento. 2)-/ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 228/70, de autoria do senhor Dercio Pasin e outros, estatuinto o pagamento de verba de representação ao Presidente da Câmara, a partir de fevereiro de 1971. Antes de colocar em deliberação, esclarece o senhor Presidente, autor da propositura, ser um dos únicos, entre os presentes, sem condições de ser o futuro Presidente desta Casa, razão pela / qual, passando pelas dificuldades que assediam a Presidência, neste ano prestes a findar-se, sofrendo a pressão de encargos financeiros, quero deixar ao meu sucessor uma verba para que possa atender às inúmeras solicitações que chegam a esta Casa, quase que diariamente, para as quais não existem verbas orçamentárias. Em deliberação, pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. Senhor Presidente, Nobres Colegas: Foi numa boa hora que o Nobre Presidente, senhor Dercio Pasin, lembrou-se da apresentação desse projeto. Como Presidente da Câmara por quatro meses apenas, passei / também por esses apertos e pude sentir de perto a necessidade de se ter / uma verba de representação, pois precisei tirar dinheiro do próprio bolso para satisfazer despesas de encargos da Presidência. Por essa razão, estou de pleno acordo com o mérito do projeto. Ninguém mais se manifestando, é o projeto considerado objeto de deliberação e encaminhado às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. -.-.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1187

ESTADO DE



SÃO PAULO

[Handwritten signature]

3)- PROJETO DE LEI Nº 736/70, de autoria da Mesa da Câmara, dispondo sobre concessão de auxílio para diferença de caixa e dando outras providências. Antes de colocar em deliberação, solicita o senhor Presidente ao / Diretor da Secretaria que providencie a retificação de um erro de redação, notado pela Mesa na leitura do Projeto. Onde foi lido "auxílio mensal", seja escrito "auxílio anual". Consultado o Plenário, é o Projeto / considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças.

4)- OFICIO Nº 3094, da Câmara Municipal de São Carlos, encaminhando cópia de requerimento referente a votos de aplausos ao Exmo. Senhor Presidente da República, pelo início da construção da Rodovia Transamazônica. À Secretaria para as devidas providências, com vistas aos Senhores Vereadores.

5)- OFICIO CIRCULAR, de 12 do corrente mês, da Câmara Municipal de Jacareí, anexando cópia de requerimento no qual aquela Edilidade protesta junto ao Governador eleito, Senhor Laudo Natel, pela redução da / quota do I.C.M. para 1971, daquele Município e dos demais prejudicados. / Informa à Casa o senhor Presidente que Caieira sofrerá uma redução de 56% do que lhe caberia do I.C.M., a partir de janeiro de 1971. A prevalecer essa decisão do Senhor Governador, Caieiras voltará novamente a mendigar auxílios e a capengar, eis que uma redução dessa ordem em nosso I. C.M. ocasionará a paralisação total do ritmo acelerado das obras municipais. Por essa razão, deveremos também tomar providências, por intermédio desta Casa, e encaminhar às autoridades competentes o veemente protesto de Caieiras, no que se refere ao corte do I.C.M.. À Secretaria para as devidas providências.

6)- OFICIO Nº 532/70, da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, anexando cópia de requerimento encaminhado ao Exmo. / Senhor Ministro do Trabalho, encarecendo a necessidade de alteração no critério adotado para recolhimento de contribuições ao INPS, com referência às construções particulares. À Secretaria para as devidas providências, com vistas aos Senhores Vereadores.

7)- OFICIO Nº 2003/70, do Instituto de Engenharia, comunicando a promoção da "Semana de Estudos sobre Problemas de Poluição Ambiental", e convidando os Senhores Vereadores para assistí-la. À Secretaria para as devidas providências.

8)- CIRCULAR / de 19 de outubro, da Prefeitura Municipal de Dumont, convidando para as solenidades comemorativas da "Semana da Asa", realizadas dia 23 naquele / Município. Esclarece o senhor Presidente que, infelizmente, o convite chegou após a data das festividades. À Secretaria para as devidas provi-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1188

ESTADO DE



SÃO PAULO

[Handwritten signature]

providências. Esgotada a matéria do Expediente, o senhor Presidente oferece a palavra a quem dela queira fazer uso. Ninguém se manifestando, o senhor Presidente passa à imediata apresentação da matéria da ORDEM DO DIA, conforme Edital de Convocação, constante de oito projetos para PRIMEIRA DISCUSSÃO. O senhor Assis Crema requer a votação global das proposições, visando facilitar os trabalhos legislativos. APROVADO unânimemente. /

1)- PROJETO DE LEI Nº 724/70, de autoria do Prefeito Municipal, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA do Município de Caieiras para o exercício / financeiro de 1971, com parecer favorável da Comissão de Finanças. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. / Em votação, aprovado unânimemente. 2)- PROJETO DE LEI Nº 728/70, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1971 a 1973, com parecer favorável da Comissão de Finanças. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. 3)- PROJETO DE LEI Nº 713/70, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre o Estatuto / dos Servidores Públicos Municipais, com parecer favorável da Comissão de Justiça. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. 4)- PROJETO DE LEI Nº 725/70, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre o Código Tributário do Município, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. 5)- PROJETO DE LEI Nº 731/70, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre nova nomenclatura à Rua Quatro do Jardim Santo Antonio, com parecer favorável da Comissão de Justiça. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. 6)- PROJETO DE LEI Nº 733/70, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr.\$13.610,06, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, /

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1189

ESTADO DE



SÃO PAULO

Ph.

ninguém se manifesta. Em votação, aprovados unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. 7)- PROJETO DE LEI Nº 734/70, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr.\$11.200,00 para pagamento ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. 8)- PROJETO DE LEI Nº 735/70, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr.\$9.000,00 com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados unânimemente em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, aprovado unânimemente. Antes de encerrar a Ordem do Dia, o senhor Presidente determina seja lido também o Requerimento nº 16/70, subscrito pela maioria desta Casa, solicitando, em caráter urgentíssimo, a Segunda Discussão do Projeto de Lei nº 735/70 que dispõe sobre abertura de crédito / suplementar no valor de Cr.\$9.000,00. Em discussão o Requerimento, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente em única discussão. Diante dessa deliberação da Casa, o senhor Presidente apresenta, para SEGUNDA DISCUSSÃO, o Projeto de Lei nº 735/70. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente. Dispensada a redação final. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente oferece a palavra ao Vereador que queira usá-la. Pede a palavra o senhor Savério Agustinelli. Senhor Presidente, Prezados Companheiros: Com referência ao nosso Imposto de Circulação de Mercadorias, conforme bem lembrado pela Câmara Municipal de Jacaréí, gostaria de encarecer ao senhor Presidente o envio de um ofício às autoridades do Estado, caso não tenha ainda sido providenciado, reforçando assim a ideia dos nossos companheiros daquele município. Queria/ também, senhor Presidente, uma informação sobre o Fundo de Garantia. Futuramente os servidores contratados pela Prefeitura serão regidos pela C.L.T., e os atuais contratados em que situação ficarão? não poderiam, na reforma do contrato, passar também a reger-se pela C.L.T.? Esclarece o senhor Presidente: Como resposta à sua primeira pergunta, devo dizer-lhe que por parte do Executivo já foram oficiadas as autoridades competentes, com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1190

ESTADO DE



SÃO PAULO

relação ao corte no I.C.M.. Nós o faremos também por intermédio desta Casa, para reforçar ainda mais o nosso reclamo. Quanto à segunda questão, / não há dúvida de que todos os trabalhadores contratados pela Prefeitura / serão regidos pela C.L.T. e terão então o seu Fundo de Garantia recolhido. A partir do ano de 1971 a Prefeitura colocará em ordem a situação de todos os seus contratados. O senhor Savério Agustinelli agradece as explicações do senhor Presidente. Ficamos na expectativa das providências de / Vossa Excelência, reforçando com ofício desta Casa o protesto do senhor Prefeito. Ninguém mais desejando usar a palavra, o senhor Presidente declara encerrada a Sessão, sendo por mim, João Henrique de Macedo Mendes, / Primeiro Secretário "ad-hoc", lavrada a competente Ata, subscrita pelos / componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1970.

PRESIDENTE: _____

1º SECRETARIO "AD-HOC": _____

2º SECRETARIO "AD-HOC": _____

-.- ooOoo -.-

- X -